TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

O **Município de Vale do Sol, CNPJ 94.577.574/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, decide pela **Rescisão Unilateral** da ata de registro de preços 158/2024, firmado em 30 de setembro de 2024, oriundo do pregão eletrônico 35/2024, da empresa **RS Midia Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ 13.383.196/0001-92**, situada na Avenida Protásio Alves, 3161, município de Porto Alegre, RS, conforme as cláusulas e condições seguintes que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A Ata acima identificada, nos termos do item 6.1.a, fica rescindida a partir da presente data, por falta de entrega de mercadorias solicitadas e descumprimento de cláusulas contratuais da mesma.

1.2 – As solicitações realizadas através do empenho 68/20258 serão anuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Diante da forma Rescisória atribuída ao presente Termo, dá-se ciência a empresa **RS Midia Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ 13.383.196/0001-92,** da decisão administrativa, levando o ato a abertura do devido Processo Administrativo Especial, visando a aplicação das sanções administrativas cabíveis, devidamente expressas na ata de registro de preços e no edital de Pregão.

Vale do Sol, 24 de março de 2025.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol - RS

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05

Rejane Behling Gehrke
CPF n° 761.111.480-87